

**ATA N.º 8/2014
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 16 DE ABRIL DE 2014**

-----Aos dezasseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal MADALENA MARIA MOREIRA OLIVEIRA, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, CARLOS MANUEL NETO VENDA, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA E RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que a próxima reunião de Câmara tivesse lugar no dia trinta de abril, em virtude de ser feriado Nacional no dia um de maio.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROC.º N.º 01/1991/884 – REQUERENTE** – Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós, requer a isenção de taxas, face ao pedido de fornecimento de fotocópias de elementos do processo, referentes à alteração/ampliação do Lar de Idosos, sito na Rua Francisco Serra Frazão, freguesia de Porto de Mós (São João Batista e São Pedro).-----

-----Deliberado isentar.-----
-----Não tendo tomado parte da deliberação o Senhor Vereador Eng.º Rui Fernando Correia Marto que se ausentou da sala.-----

-----**PROC.º N.º 01/2008/123** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Licenciamento Urbano, Arq.ª Ester Vieira, sobre a intenção de declarar caducada a licença de construção n.º 91/2009 emitida em 25/11/2009, com audiência prévia do interessado, dado que não foram iniciadas as obras no prazo legal para o efeito, respeitante à construção de um tanque para recolha de águas e muros de vedação, a edificar no lugar de Carrascas, freguesia de Juncal, em nome de **Isaú Rodrigues Santiago Lopes**.-----

-----Deliberado declarar caducada a licença.-----

-----**PROC.º N.º 01/2009/11** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Licenciamento Urbano, Arq.ª Ester Vieira, sobre a intenção de declarar caducada a licença de construção n.º 96/2009, emitida em 02/12/2009, com audiência prévia do interessado, dado que a obra não foi concluída no prazo legal para o efeito, respeitante à construção de um muro de vedação confinante com a via pública, no lugar de Cabeça dos Covões, na Vila e Freguesia de Mira de Aire, em nome de **António Lourenço dos Santos Romano**.-----

-----Deliberado declarar caducada a licença.-----

CONCESSÕES DE EXPLORAÇÃO

-----**CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR SITO NO EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS E DO PEQUENO BAR DE APOIO ÀS PISCINAS EXTERIORES** – Deliberado aprovar o lançamento do procedimento de concurso público, a constituição do júri e as peças do presente procedimento, nos termos constantes da proposta.-----
-----Mais foi deliberado delegar no júri a competência para proceder aos esclarecimentos e à ratificação das peças de procedimento à pronúncia sobre os erros e omissões do caderno de encargos e à prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas.-----
-----Foi deliberado ainda delegar no Senhor Presidente da Câmara a aprovação de todos os trâmites na plataforma eletrónica, bem como a assinatura digital em todos os documentos. -----

-----**FORNECIMENTOS**-----

-----**EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 73.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO (LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2014) – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ALUGUER DE STANDS E TENDAS PARA AS FESTAS DE S.PEDRO DE 2014** – Deliberado nos termos do n.º11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro de 2012, emitir parecer favorável à celebração do contrato de “Prestação de Serviços – Aluguer de Stands e Tendras para as Festas de S. Pedro de 2014”, decorrente do procedimento por Ajuste Direto com consulta e o preço base de dezassete mil e oitenta e seis euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----**EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 73.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO (LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2014) – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DURANTE AS FESTAS DE S.PEDRO DE 2014** – Deliberado nos termos do n.º11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro de 2012, emitir parecer favorável à celebração do contrato de “Prestação de Serviços de Vigilância durante as Festas de S. Pedro de 2014”, decorrente do procedimento por Ajuste Direto com consulta e o preço base de onze mil, quinhentos e oitenta e oito euros e trinta e três cêntimos acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

-----**DIVERSOS**-----

-----**TÉCNICO RESPONSÁVEL POR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO (PT'S) E BAIXA TENSÃO ESPECIAL (S> 41.40 KVA) DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado emitir parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com Joaquim da Silva Ferreira Santos. -----

-----**EXPROPRIAÇÃO DE TRÊS PARCELAS DE TERRENO DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 3.ª FASE – JORGE PEREIRA FERREIRA VIEIRA E MULHER EMILIA MATILDE GONÇALVES BASTOS VIEIRA** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Tendo esta Câmara Municipal recebido um e-mail do Dr. Marques Amaro, na qualidade de representante legal dos expropriados Jorge Pereira Ferreira Vieira e mulher Emília Matilde Gonçalves Bastos Vieira, a informar que os seus constituintes acordam na expropriação amigável das três parcelas de terreno, com a área total de 2.185 m², que é a soma das áreas de 689, 504 e 992 m², a destacar dos prédios sítos em Santeira, inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Pedreiras sob os artigos n.ºs 97, 98 e 99, secção 001 respetivamente, destinadas à construção da Zona Industrial de Porto de Mós – 3.ª Fase, mediante o pagamento do montante

indemnizatório comunicado, ou seja, **dezasseis euros e seis cêntimos o metro quadrado**, perfazendo o montante total de **trinta e cinco mil, noventa e um euros e dez cêntimos**;

Mais informo que os artigos acima mencionados estão associados ao artigo urbano n.º 1816;

Os valores propostos resultam da avaliação feita por perito devidamente credenciado sendo de registar que se trata de logradouro de prédio urbano existente justificando-se a diferença em relação a outros prédios já adquiridos na mesma zona.

Assim, nos termos do artigo 36.º e seguinte da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, deve este acordo ser formalizado por escritura ou auto de expropriação amigável;

Em face ao acima exposto submete-se o assunto à Câmara Municipal para que se delibere, adquirir as parcelas acima mencionadas e dar poderes ao Senhor Presidente ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a referida escritura ou auto de expropriação amigável.”

Deliberado adquirir as três parcelas de terreno pelo montante de trinta e cinco mil, noventa e um euros e dez cêntimos.

Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara ou o Senhor Vice-Presidente a outorgar a escritura de ou auto de expropriação amigável.

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PRÉDIOS – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:

Torna-se necessária a nomeação de uma Comissão para avaliação de prédios urbanos ou rústicos, legalmente investida, e, que poderá ser constituída por técnicos desta Câmara Municipal (arquitetos, engenheiros, economistas, juristas, topógrafos, etc.), devendo no entanto, possuir no mínimo três elementos.

Podendo também esta Câmara Municipal, caso assim o entenda, solicitar um Técnico ao Serviço de Finanças, ou um Perito ao Tribunal da Relação, para integrar essa mesma Comissão.

Esta Comissão de Avaliação destina-se a proceder a avaliações de prédios para alienação ou permuta, onde não há necessidade de intervenção de um perito avaliador da lista oficial.

Face ao exposto e caso V.Exa. assim o entenda, deve remeter o assunto à próxima reunião do Executivo para que se delibere nomear a Comissão de Avaliação acima mencionada.

À consideração de V. Exa.”

Deliberado nomear o Eng.º José Fernandes, o Eng.º Rui Fernando da Silva Neto Rodrigues Girão e a Dra. Cláudia Sofia da Silva Fino.

ALIENAÇÃO DOS LOTES 7C, 8C E 9C DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V.Exa. do seguinte:

Em reunião de Câmara de 6 de agosto de 2013 foi deliberado atribuir à empresa Keytrailer, Lda., os lotes 7C, 8C e 9C, da Zona Industrial de Porto de Mós.

Uma vez que estão reunidas as condições para se avançar para a outorga da escritura de compra e venda, solicita-se que executivo municipal se digne deliberar **vender os lotes 7C, 8C e 9C da Zona Industrial de Porto de Mós, inscritos na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob os artigos P3407, P3408 e**

P3409, com a área de 4.700 m², 4.663 m² e 2.051 m², respetivamente, à empresa “Keytrailer, Lda.”, pelo montante de 10 €/m² perfazendo o total de cento e catorze mil, cento e quarenta euros. -----

-----Solicita-se ainda, que se delibere dar os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado vender os lotes 7C, 8C e 9C da Zona Industrial de Porto de Mós, inscritos na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob os artigos P3407, P3408 e P3409, com a área de 4.700 m², 4.663 m² e 2.051 m², respetivamente, à empresa “Keytrailer, Lda.” pelo montante de dez euros o metro quadrado, perfazendo o total de cento e catorze mil, cento e quarenta euros.-----

-----Tendo o lote 7C a área de 4.700m², o lote 8C a área de 4.663 m² e o lote 9C a área de 2.051 m², sendo vendidos pelos valores de 47.000,00 €, 46630,00 € e 20.510,00 €, respetivamente.-----

-----Mais foi ainda deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A UNIVERSIDADE ABERTA NO ÂMBITO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS ASSOCIADOS À FREQUÊNCIA DOS CURSOS NA REFERIDA UNIVERSIDADE** - Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo.-----

-----**LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS** – Presente uma informação do Chefe de Divisão dos Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes, no seguinte teor:-----

-----“1 – Levantamento no Parque Verde da Vila de Porto de Mós para aferir a possibilidade de ligação dos esgotos do bar do parque por gravidade ao Rossio, passando na ponte Ti Teresa – Estimativa de custo: 100,00€;-----

-----2 – Levantamento topográfico da Travessa de Rio Seco desde a rua do Escorial à rua de acesso ao Castelo, para estudar a possibilidade de alargamento desta rua: Estimativa de custo 300,00€;-----

-----3 – Levantamento topográfico de um terreno frente à Escola Primária do Juncal – Estimativa de custo: 300,00€;-----

-----4 – Levantamento topográfico do Clube Desportivo e Recreativo da Ribeira de Cima – Estimativa de custo: 150,00€;-----

-----5 – Levantamento topográfico de um terreno frente à Sede da União Desportiva e Recreativa Juncalense – Estimativa de custo: 150,00€;-----

-----Assim trata-se de um trabalho especializado, trabalho de topografia, e dado que neste momento a câmara não tem topógrafo, é necessário o recurso a um topógrafo externo, pelo que recomendo, atendendo à sua qualidade, a prestação deste serviço técnico pelo Sr.º António Pedro Costa, caso seja possível para execução destes trabalhos.-----

-----Junta-se em anexo os orçamentos do mesmo topógrafo para executar estes trabalhos.-----

-----Por imperativo dos Números 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, a presente aquisição de serviços carece de parecer prévio do executivo municipal.---

-----A estimativa desta prestação de serviços será de 1.000,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% num total de 1.230,00€ (mil dízentos e trinta euros).”-----

-----Deliberado conceder parecer prévio vinculativo favorável à prestação de serviços proposta, nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

----- **PRAIA /JAZIDA DO CERRO DA LADEIRA – S. BENTO** – Presente uma informação do Senhor Vereador com os Pelouros das Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º Rui Marto, no seguinte teor: -----

----- “No seguimento da Resolução da Assembleia da Republica nº 20/2014 e da Reunião na sede do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros no dia 09/04/2014 onde foi apresentado um Anteprojeto Integrado de Conservação e Valorização do Património Geonatural de S. Bento torna-se necessário definir a posição do Município de Porto de Mós no sentido de nos associarmos e sermos parte integrante do mesmo. -----

----- Nesse sentido, anexo o anteprojeto apresentado na referida reunião para análise e tomada de decisão sobre a associação, ou não, do Município de Porto de Mós a este projeto. -----

----- Parece-me relevante referir que o anteprojeto prevê a remoção de alguns fósseis conforme página 5/8 do parecer do LNEG. Fato este sempre referido pelos representantes do PNSAC, como um dado adquirido. Também a comunidade científica presente na reunião se demonstrou claramente a favor dessa solução como sendo a melhor forma de preservar e valorizar o património presente na jazida. -----

----- Face ao exposto apresento o referido anteprojeto deixando à consideração da Ex.ma Câmara.” -----

----- Deliberado associarmo-nos ao projeto, considerando que este passo deveria ter sido dado previamente à retirada de qualquer fóssil. -----

----- **ALIENAÇÃO DE LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA DE AIRE** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

----- “Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar V. Exa. do seguinte: -----

----- Em reunião de Câmara de 4 de Abril de 2013, foi deliberado proceder à abertura de concurso para apresentação de candidaturas aos lotes disponíveis na Zona Industrial de Mira de Aire; -----

----- Aquando do encerramento do concurso verificou-se que apenas se candidatou uma empresa, a qual apresentou duas candidaturas: uma aos lotes 8 e 9 e outra ao lote 31, tendo a Comissão de Análise deliberado que a escolha ficava ao critério de empresa envolvida, uma vez que a mesma estava dependente da aprovação do projeto por entidades terceiras; -----

----- Em 22 de Julho de 2013, vem a empresa manifestar que optava pela aquisição do lote 31; -----

----- Em agosto de 2013 é elaborado contrato promessa de compra e venda, o qual não chegou a ser outorgado; -----

----- Em fevereiro de 2014, vem a empresa manifestar interesse em formalizar a aquisição por outorga da escritura de compra e venda, pelo que, foi o assunto remetido à reunião de Câmara de 6 de março de 2014, onde foi deliberado vender o lote 31; -----

----- Agora, 9 de abril de 2014, vem a empresa “Tecdream, Lda.” informar que desiste da aquisição do lote 31 e opta pela compra dos lotes 8 e 9, estando disponível para proceder de imediato à outorga das referidas escrituras, bem como, pretende ainda candidatar-se à aquisição do lote 10; -- -----

----- Assim e face ao exposto, solicita-se a V. Exa. que remeta o assunto à reunião de Câmara para **que se delibere**: -----

----- a) Anular a deliberação de vender o lote 31 à empresa “Tecdream, Lda.”, tomada em reunião ordinária realizada em 6 de março de 2014; -----

----- b) Vender os lotes 8 e 9, com a área de 2.876 m² e 2.805 m², inscritos na matriz predial da freguesia de Mira de Aire, sob os artigos n.ºs 3672 e 3673, respetivamente, à empresa “Tecdream, Lda.”, pelo montante de €3/m², perfazendb o total de dezassete mil e quarenta e três euros; -----

-----Ficando ao critério do executivo municipal se se deve ou não proceder de imediato à abertura de concurso para apresentação de candidaturas aos lotes disponíveis (7 lotes) da 1.ª Fase da Zona Industrial de Mira de Aire.”-----

-----Deliberado anular a deliberação de vender o lote 31 à empresa “Tecdream, Lda.” tomada em reunião ordinária realizada em seis de março de dois mil e catorze.-----

-----Mais foi deliberado vender os lotes 8 e 9, com a área de 2.876 m² e 2.805 m², inscritos na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob os artigos n.ºs 3672 e 3673 respetivamente à empresa “Tecdream, Lda.”, pelo montante de três euros o metro quadrado, perfazendo o total de dezassete mil e quarenta e três euros. -----

-----Tendo o lote 8 a área de 2.876 m² e o lote 9 a área de 2.805 m² sendo vendidos pelos valores de 8.628,00 € e de 8.415,00 €, respetivamente. -----

-----Foi ainda deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**CONTRATAÇÃO EM REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ADVOGADO PEDRO SANTIAGO** – Deliberado nos termos do n.º11, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, emitir parecer favorável à prestação de serviços do advogado Pedro Santiago.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o pagamento do montante apresentado. -----

-----**RECONHECIMENTO DA DÍVIDA** – Presente uma informação da Coordenadora Técnica, Cristina Carvalho, no seguinte teor: -----

-----“Serve o presente para remeter a V.Exas. os recibos relativos aos sinistros 131353202842.6 no valor de 449,15 €, sinistro 131353204405.0 no valor de 250,00 €, sinistro 8313371213532061755.9 no valor de 250,00 € e o sinistro 131353200316.3 no valor de 250,00 € da Companhia de Seguros Fidelidade – Companhia de Seguros, SA., para reconhecimento da respetiva dívida.” -----

-----Deliberado reconhecer a dívida à Companhia de Seguros Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. no montante de mil, cento e noventa e nove euros e quinze cêntimos.-----

-----**OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL DO JUNCAL** – Presente um ofício da Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial do Juncal a solicitar o reembolso do valor da fatura relacionada com as obras de requalificação e ampliação do Salão Paroquial do Juncal. -----

-----Deliberado atribuir o montante de vinte mil euros.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**APOIO PARA AS OBRAS NOS BALNEÁRIOS DO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PORTO DE MÓS** – Presente um ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Porto de Mós, a solicitar uma comparticipação financeira, referente às obras efetuadas nos balneários do quartel dos bombeiros.-----

-----Deliberado atribuir o montante de dois mil e quinhentos euros.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----Não tendo tomado parte da deliberação o Senhor Vereador António José Jesus Ferreira que se ausentou da sala.-----

-----**APOIO FINANCEIRO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA DE AIRE** – Presente um ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira de Aire, a solicitar um apoio financeiro para a construção de um telheiro, a levar a efeito no posto de socorro que esta Associação tem na freguesia de São Bento, destinado a cobrir o pavimento já construído, onde virão a ser recolhidas e protegidas das intempéries, as viaturas, quer de inverno quer de verão.-----

-----Deliberado atribuir o montante de dois mil e quinhentos euros.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**APOIO FINANCEIRO INDIVIDUAL AO ATLETA DESPORTIVO – ANDRÉ FILIPE NARCISO VENDA** – Presente uma proposta da Senhora Vereadora com os Pelouros da Educação e do Desporto, Dra. Anabela Martins, no seguinte teor:-----

-----“Conforme documentos em anexo, o atleta, **André Filipe Narciso Venda**, residente em Bezerra, Serro Ventoso – Porto de Mós, apresentou, em 06 de Março de 2014, um pedido de apoio financeiro para ajudar nas despesas de participação que suporta em diversas competições internacionais de ciclismo adaptado. Além disso, a respetiva preparação específica exige deslocações várias, entre as quais se destaca um estágio de handbyke, que irá decorrer em Valência – Espanha, no corrente mês de Abril de 2014.-----

-----Como vem sendo hábito o Executivo Municipal tem apoiado este atleta com um subsídio anual no montante de 1.000,00 € (mil euros), levando em consideração as especificidades deste desporto e o reconhecimento do mérito alcançado nas diversas provas disputadas aquém e além-fronteiras, com muito esforço e persistente dedicação ao ciclismo adaptado.-----

-----Assim, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 1.000,00€ (mil euros) ao atleta indicado, com a fundamentação acima referida.”-----

-----Deliberado atribuir o montante de mil euros.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. Devendo o atleta fazer prova do patrocínio do Município de Porto de Mós nas provas em que participa.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS COLETIVIDADES CULTURAIS EM 2014** – Presente uma proposta com as candidaturas apresentadas pelas Coletividades Culturais, referentes ao ano de 2014, do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor:-----

-----“ARTEMÓS – Associação Artistas Plásticos de Porto de Mós no valor de 300,00€;

-----Associação Bandinha Mirense no valor de 1.020,00 €;-----

-----Associação Cultural Calçada Romana no valor de 3.250,00€;-----

-----Associação Cultural das Pedreiras no valor de 1.500,00€;-----

-----Associação Rancho Folclórico das Pedreiras no valor de 2.500,00€;-----

-----Banda Recreativa Portomosense no valor de 6.965,00€;-----

-----Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Arrimal no valor de 2.500,00€;-----

-----Centro Cultural da Barrenta no valor de 8.000,00€;-----

-----Coral Vila Forte no valor de 6.500,00€;-----

-----Coral Gaudia Vitae no valor de 5.500,00€; -----
-----Grande Elenco de Serro Ventoso no valor de 1.940,00€; -----
-----Sociedade Recreativa da Cabeça Veada no valor de 7.270,00€; -----
-----Trilho Castelejo de Alvados no valor de 250,00€; -----
-----Associação Jornada Dinâmica de Porto de Mós no valor de 250,00€; -----
-----Trupêgo – Grupo de Teatro de Porto de Mós no valor de 1.000,00€; -----
-----Círculo Cultural Mirense no valor de 1.885,00€; -----
-----Fábrica da Igreja de São Pedro (Procissão dos Passos) no valor de 900,00€, dando um valor total de cinquenta e um mil, quinhentos e trinta euros.” -----

-----Deliberado concordar e atribuir os apoios propostos no valor total de cinquenta e um mil, quinhentos e trinta euros. -----

-----Mais foi deliberado aprovar os protocolos conjuntos e autorizar o Senhor Presidente da Câmara ou o Senhor Vice-Presidente a outorgar os protocolos. -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS MARCHAS POPULARES - FESTAS DE S.PEDRO 2014** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Albino Januário, a propor que o Executivo Municipal delibere atribuir o apoio financeiro no montante global de vinte e três mil e quinhentos euros às entidades promotoras das marchas populares, nos montantes individuais discriminados na proposta, devendo este ser pago aos beneficiários em duas prestações, uma de 60% a pagar imediatamente e os restantes 40 % a pagar logo após o dia 30 de junho do ano em curso. -----

-----Deliberado concordar com a proposta e proceder em conformidade, atribuindo os apoios propostos. -----

-----**APOIO FINANCEIRO NA IMPRESSÃO DE CATÁLOGOS PARA A EXPOSIÇÃO DE CERÂMICA DA RITA FRUTUOSO, EM ALVADOS – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

